



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2022/00123

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO

Os Doutores SANDRO VALÉRIO ANDRADE DO NASCIMENTO e ARTUR EMÍLIO DE CARVALHO PINTO - Juízes Federais Titular e Substituto, respectivamente, da Primeira Vara Federal de Nova Friburgo da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, tornam público que será realizado processo seletivo de estudantes de Direito para estágio na Primeira Vara Federal de Nova Friburgo, na forma da Portaria nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021, da EMARF - Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região, de acordo com as normas do presente Edital, visando à complementação de ensino e aprendizagem profissional, social e cultural.

1. Das disposições preliminares.

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas existentes para estagiário na Primeira Vara Federal de Nova Friburgo e para outras vagas que surgirem dentro do prazo de validade de que cogita o item 5 deste Edital.

Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 12 horas e 17 horas, observado o turno escolar do estagiário.

Requisitos: estar cursando entre o 5º e o 7º períodos do Curso de Direito de Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **RS 800,00** (oitocentos reais), mais auxílio-transporte no valor de **RS 8,10** (oito reais e dez centavos) por dia de trabalho presencial, totalizando até **RS978,20** (novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos) de auxílio financeiro.

A seleção far-se-á por prova escrita, sem consulta, análise curricular, levando-se ainda em consideração o coeficiente de rendimento (CR), bem como entrevista pessoal e individual.

A prova contará com 5 (cinco) questões objetivas, valendo 1 (um) ponto cada, e 3 (três) questão discursivas, valendo 1 (um) ponto a primeira e 2 (dois) pontos as outras duas. As questões versarão sobre Direito Constitucional e Direito Processual Civil, conforme programa abaixo:

Direito Constitucional: Da competência da Justiça Federal – artigo 109 da Constituição Federal de 1988;

Direito Processual Civil: Da petição inicial – artigos 319, 320 e 321; Da citação – artigos Da citação – artigos 238, 239, 240, 242, 244, 246, 248, 249, 252, 253, 254 e 256, todos do Código de Processo Civil.

Não poderá ser contratado o candidato:

I - Que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

II - Para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

§ 1º Aplica-se à contratação de estagiário a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da Resolução CNJ nº. 7, de 18 de outubro de 2005, exceto se o processo seletivo que deu origem à referida contratação for precedido de convocação por edital público e contiver, pelo menos, uma prova escrita não identificada que assegure o Princípio da Isonomia entre os concorrentes.



Assinado com senha por ARTUR EMÍLIO DE CARVALHO PINTO e SANDRO VALERIO ANDRADE DO NASCIMENTO.
Documento Nº: 3575502-6070 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3575502-6070>

Classif. documental: 20.11.00.05



JFRJEDT202200123A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

§ 2º O estudante, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados por este artigo, conforme modelo constante no sítio eletrônico da EMARF - Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (<http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>), tendo como obrigação informar eventual alteração de suas condições.

2. Das inscrições.

As inscrições serão realizadas no período de **07 a 25 de novembro de 2022**, no horário de 12 horas as 17 horas, na Secretaria da Primeira Vara Federal de Nova Friburgo, com endereço na Avenida Hans Gaiser nº 26-A, Centro, Nova Friburgo - RJ.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) uma foto 3x4 colorida;
- b) cópia do documento de identidade (com foto); do CPF/MF e do comprovante de residência;
- c) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito, contendo a informação do coeficiente de rendimento (CR);
- d) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada que se encontra disponível no site <http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php> ou fornecida no local da inscrição;
- e) *curriculum vitae* básico com experiência profissional.

Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

Não haverá confirmação da inscrição, apenas fornecido um comprovante no próprio ato da inscrição

3. Das condições de realização da prova escrita e da entrevista pessoal e individual.

A prova escrita será aplicada no dia **30 de novembro de 2022, no horário de 14 horas as 17 horas, na Universidade Estácio de Sá em Nova Friburgo, situada na Rua José Acurcio Benigno nº 116, Braunes, Nova Friburgo - RJ.**

Os candidatos deverão chegar no local de realização da prova escrita com no mínimo 1(uma) hora de antecedência.

Os candidatos aprovados na prova escrita serão convocados para a realização da entrevista pessoal e individual por meio de ligação telefônica e/ou mensagem por correio eletrônico (*e-mail*).

Será realizada uma nova seleção à medida que todos os candidatos aprovados na anterior sejam convocados.

4. Da Reserva de vaga para ações afirmativas.

Aos candidatos com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer a estas vagas serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas previstas nesse edital. A classificação dos candidatos que se enquadrem em tais requisitos no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica.

Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

Os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>.



Assinado com senha por ARTUR EMÍLIO DE CARVALHO PINTO e SANDRO VALERIO ANDRADE DO NASCIMENTO.
Documento Nº: 3575502-6070 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3575502-6070>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5. Das disposições finais.

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1.º dia útil após a divulgação do resultado.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Nova Friburgo.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou admitido.

O candidato será responsável pela atualização de seus endereços, inclusive de seu correio eletrônico (e-mail) e telefone(s) durante o prazo de validade do concurso.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara de Nova Friburgo reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este Edital, que será afixado em local de costume, na sede da Subseção Judiciária de Nova Friburgo. Solicite-se à EMARF - Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região, a divulgação em sua página na *internet*. EXPEDIDO, nesta cidade de Nova Friburgo-RJ, em 28 de outubro de 2022, por Marcelo Dante Raad - Diretor de Secretaria, e assinado por Sandro Valério Andrade de Nascimento e Artur Emílio de Carvalho Pinto - Juízes Federais Titular e Substituto, respectivamente, da Primeira Vara Federal de Nova Friburgo.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2022.

- assinado eletronicamente -

SANDRO VALERIO ANDRADE DO NASCIMENTO
Juiz Federal Titular da Primeira Vara de Nova Friburgo

- assinado eletronicamente -

ARTUR EMÍLIO DE CARVALHO PINTO
JUIZ SUBSTITUTO



Assinado com senha por ARTUR EMÍLIO DE CARVALHO PINTO e SANDRO VALERIO ANDRADE DO NASCIMENTO.
Documento Nº: 3575502-6070 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3575502-6070>



JFRJEDT202200123A